

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 023/DA/SMCL/2025 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, em conformidade com a **Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011**, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais, e com o **Decreto nº 13.204, de setembro de 2013**, que regulamenta o controle de utilização de veículos oficiais.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CNH
JOSÉ ANTÔNIO VILACIO DA SILVA	ASSESSOR IV	10080270	01704751017

Art. 2º Compete ao servidor autorizado a condução de veículo oficial:

- I** – inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso, solicitando à chefia responsável a manutenção preventiva ou corretiva sempre que necessária;
- II** – conferir a existência dos acessórios e ferramentas obrigatórias antes de movimentar o veículo, comunicando à chefia qualquer irregularidade ou ausência que possa resultar em autuação;
- III** – preencher corretamente o diário de bordo, registrando a quilometragem ou as horas de uso, conforme o caso;
- IV** – realizar o transporte com segurança, observando as normas de trânsito, conservação, limpeza e economia do veículo, responsabilizando-se pelas infrações ou danos decorrentes de sua conduta;
- V** – prestar assistência em caso de acidente, providenciando imediatamente o Boletim de Ocorrência (BO) e entregando uma cópia na Secretaria onde estiver lotado;
- VI** – zelar pelo veículo, bem como pela documentação e impressos sob sua responsabilidade.

Art. 3º O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente para o desempenho das atividades desta Secretaria, observando-se as diretrizes estabelecidas nas seguintes Instruções Normativas:

- I** – IN nº 002/DCMA/DQGA/SGP, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para acompanhamento e

controle dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota oficial;

II – IN nº 002/2021/DMF/DQGA/SGP, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação de serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular;

III – IN nº 001/DMAG/DQGA/SGP/2025, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento do abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e equipamentos da frota oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Matrícula nº 10078228

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9D2AE42E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2025. Edição 4088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>